

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2026 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 228

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Contabilidade

## NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, RETIFICAÇÃO DA NBC TG 03 (R3)

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) torna público a presente retificação da NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2016, cabendo as seguintes alterações:

"1. Altera os itens 18 (b) e 20 na NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, que passam a vigorar com as seguintes redações:"

ONDE SE LÊ:

Apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais

18. A entidade deve apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, usando alternativamente:

[...]

(b) o método indireto, pelo qual o lucro líquido ou o prejuízo operacional é ajustado para:

[...]

20. De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo operacional quanto aos efeitos de:

LEIA-SE:

Apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais

18. A entidade deve apresentar os fluxos de caixa das atividades operacionais, usando alternativamente:

[...]

(b) o método indireto, pelo qual o lucro ou o prejuízo operacional é ajustado para:

[...]

20. De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro ou prejuízo operacional quanto aos efeitos de:

**JOAQUIM DE ALENCAR BEZERRA FILHO**

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

